



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 031/2024

Cajamar/SP, 11 de novembro de 2024.

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

ROTOCOLO
2660/2024

DATA / HORA
11/11/2024 17:30:13

USUÁRIO
120.XXX.XXX-12

Senhor Presidente,

Tem a presente por finalidade encaminhar a Vossa Excelência, para a apreciação dessa Egrégia Câmara, o incluso Projeto de Lei, cujo teor versa sobre: **“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE BARROS, Nº 563, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COMO EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A propositura que ora é submetida a essa Casa de Leis, tem por objetivo denominar como **“EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA**, a Escola Municipal de Educação Básica, criada e identificada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar como “EMEB Altos de Jordanésia”, por meio do Decreto nº 7.321, de 14 de outubro de 2024, localizada na Rua Antonio de Barros, nº 563, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia.

Referido equipamento público proporcionará amplo atendimento e decentes acomodações aos alunos do Educação Infantil – Creche e Pré-Escola daquela região desafogando as demais unidades escolares do Bairro, sendo uma das primeiras e necessárias ações para atendimento de nossas crianças.

Dessa forma, pela propositura, buscamos denominar a unidade escolar, homenageando a falecida jovem Bianca Hellen Behen Silva que infelizmente no dia 17/12/2021 teve ceifada sua vida, deixando a lição de força, determinação e otimismo, cuja biografia anexa ao projeto de lei em apreciação, justifica a homenagem.

Outrossim, conforme se pode verificar, não se trata de duplicidade de denominação, estando de acordo com as disposições de que trata a Lei Municipal nº 1.360/09, que dispõe sobre os critérios para denominações de Vias, próprios e Logradouros Públicos, **segundo anexo** “Certidão de óbito”, “Autorização de familiar”, “Biografia da homenageada” e “Croqui” de localização da unidade escolar.

Outrossim, em cumprimento as determinações legais contidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e artigo 77 da Lei Orgânica do Município, ratificamos que não haverá novas despesas com a propositura, vez que as ações com a denominação serão arcadas pela própria Secretaria Municipal de Educação.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 031/2024 – fls. 02

Diante do exposto, face à importância da matéria, solicitamos a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores que deliberem, sobre o projeto em tela, em regime de urgência, nos termos do art. 74 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Na certeza de podermos contar com a costumeira atenção desse Douto Colegiado, subscrevemo-nos, reiterando, no ensejo, a Vossa Excelência e Nobres Pares, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
CLEBER CANDIDO SILVA
DD. Presidente da Câmara do Município de
CAJAMAR -SP.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 63 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE BARROS, Nº 563, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, ESTADO DE SÃO PAULO, COMO EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Art. 1º Fica denominada “**EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA**”, a Escola Municipal de Educação Básica, criada e identificada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar como “EMEB Altos de Jordanésia”, por meio do Decreto nº 7.321, de 14 de outubro de 2024.

§ 1º A unidade escolar de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola encontra-se localizada na Rua Antonio de Barros, nº 563, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo.

§ 2º A biografia da homenageada fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a execução e instalação da placa nominativa do equipamento público de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 11 de novembro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Incluído no expediente da sessão Ordinária

Realizada em 13 / Novembro / 2024

Despacho: Ordem do dia

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

APROVADO em discussão e votação única

na 17ª sessão Ordinária

com 12 (Doze) votos favoráveis

e 0 (Zero) votos contrários

em 13 / 11 / 2024

CLEBER CANDIDO SILVA

PRESIDENTE



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Lei nº /2024- fls. 2

ANEXO ÚNICO

BIOGRAFIA

“BIANCA HELEN BEHEN SILVA”

A menina Bianca, registrada em cartório como BIANCA HELLEN BEHEN SILVA, nascida aos doze dias do mês de dezembro do ano dois mil, no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira (REGIONAL). Era carinhosamente chamada pelos amigos e familiares de BIA, era uma garota doce e meiga, sorridente e brincalhona. Querida por todos que faziam parte de seu cotidiano, especialmente pelo amigo Kauan Berto, que sempre prestativo, a buscava para irem juntos ao colégio, amparando a amiga, em um período difícil de sua jovem vida, quando se recuperava de um problema de saúde. Nos quatro cantos a cidade de Cajamar, BIA era conhecida. A menina frequentou a Pré-escola na EMEB. Emerson Cruz Machado. cursou o Ensino Fundamental I (da 1ª à 5ª série) na EMEB. Prof. Antonio Carlos Carvalho. O Ensino Fundamental II (da 6ª à 8ª série), estudou na EMEB. Antônio Pinto de Campos e o Ensino Médio na E.E. Prof. Élcio José Pereira Cotrin e realizando um sonho matriculou-se na Faculdade de Educação Física. Trabalhava na multinacional FedEx Express de Cajamar. Nos momentos de lazer, BIA adorava “bater uma bolinha” com os amigos. A nossa ilustre moça era apaixonada por futebol. Torcedora ferrenha do Corinthians, tinha algumas camisas do time e colecionava fotos de seus jogadores, fotos essas tiradas com algumas celebridades do futebol brasileiro: Rogério Ceni, Neto entre outros. Participou de vários eventos futebolísticos e alimentava o sonho de ser uma jogadora de reconhecida pelos brasileiros, inclusive se espelhava na jogadora da Seleção Brasileira Feminina de Futebol, Marta. Cajamarense nata fazia parte da equipe do “Juventus”. Bianca Não perdia uma partida de futebol com o seu querido e saudoso pai, Alcides. Bianca, era uma boa filha. Sempre ajudava nos afazeres de casa, bem como auxiliava a sua, Leila na lanchonete da família. A menina era muito amorosa e prezava muito sua família. Amava seus pais, Leila e Alcides (*in memoriam*) as irmãs, Paola e Sarah e seus sobrinhos. Bianca Helen nos deixou precocemente, aos vinte e um anos de idade, no dia 17/12/2021, às 5h45min, no bairro de Jordanésia.

2



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

A biografia da homenageada por si justifica a apresentação da presente propositura, a jovem, nascida em 12/12/2000 no Hospital Municipal Enfermeiro Antônio Policarpo de Oliveira (Hospital Regional) frequentou a Pré-escola na EMEB. Emerson Cruz Machado. cursou o Ensino Fundamental I (da 1ª à 5ª série) na EMEB. Prof. Antonio Carlos Carvalho. O Ensino Fundamental II (da 6ª à 8ª série), estudou na EMEB. Antônio Pinto de Campos e o Ensino Médio na E.E. Prof. Élcio José Pereira Cotrin, matriculando-se no tão sonhado curso de Educação Física. A menina BIA era uma garota doce e meiga, sorridente e brincalhona, muito querida por todos que faziam parte de seu cotidiano. BIA era apaixonada por futebol, tendo participado de vários eventos futebolísticos e alimentava o sonho de ser uma jogadora reconhecida pelos brasileiros, inclusive, fazia parte da Equipe Cajamarense do “Juventus”. Apesar da pouca idade, muito ativa, para ajudar a família trabalhava na multinacional FedEx Express de Cajamar. A jovem era muito amorosa e prezava muito sua família. Amava seus pais, Leila e Alcides (*in memoriam*) as irmãs, Paola e Sarah e seus sobrinhos. Bianca Helen faleceu precocemente, aos 21 anos de idade, no dia 17/12/2021, no bairro de Jordanésia.

Cajamar, 11 de novembro de 2024.

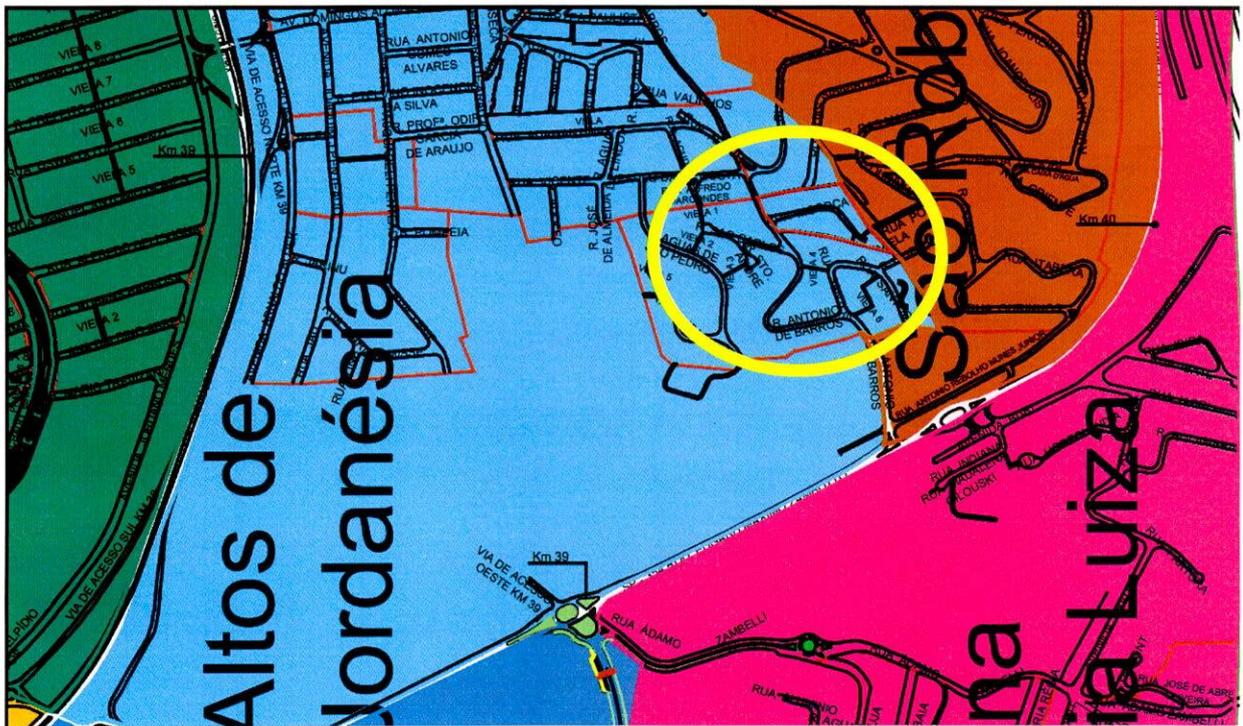
Secretaria Municipal de Governo



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - 1



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS	11/11/2024
EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA	S/ ESCALA
RUA ANTONIO DE BARROS, Nº 563 - LOTEAMENTO MORADA PITORESCA	
BAIRRO: ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, SP CEP: 07786-740	- 01 -



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO - 2



DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO URBANO E POLÍTICAS HABITACIONAIS	11/11/2024
EMEB BIANCA HELEN BEHEN SILVA	S/ ESCALA
RUA ANTONIO DE BARROS, Nº 563 – LOTEAMENTO MORADA PITORESCA	
BAIRRO: ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR, SP	-02 -
CEP: 07786-740	



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.321 DE 14 DE OUTUBRO DE 2024

PUBLICADO NO
D.O.M
Edição nº: 1303
Data: 14/10/2024

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, LOCALIZADA NA RUA ANTONIO DE BARROS Nº 563, BAIRRO ALTOS DE JORDANÉSIA, DISTRITO DE JORDANÉSIA, CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 62, §3º, incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o disposto no artigo 11, da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como o consignado no Plano Municipal de Educação, aprovado através da Lei Municipal nº 1.631, de 18 de dezembro de 2015 e suas alterações; e

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, por meio do Memorando nº 250/2024 - SME, que instrui o Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00004933/2024-36, quanto a necessidade de criação de Escola Municipal de Educação Básica, edificada em área localizada na Rua Antonio de Barros, nº 563, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, Cajamar/SP, com a finalidade de se dar amplo atendimento e decentes acomodações aos alunos do Educação Infantil – Creche e Pré-Escola desta região.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada na Rede Municipal de Ensino de Cajamar a “Escola Municipal de Educação Básica”, localizada na Rua Antonio de Barros, nº 563, Bairro Altos de Jordanésia, Distrito de Jordanésia, Cajamar, Estado de São Paulo, identificada como “EMEB Altos de Jordanésia”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 14 de outubro de 2024.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

RÉGIS LUIZ LIMA DE SOUZA
Secretário Municipal de Educação

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo



Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

Ofício nº 207 – GP

Cajamar, 13 de novembro de 2024.

Senhor Prefeito,

Passamos às mãos de Vossa Excelência, os Autógrafos de N^{os} 2258/2024, 2259/2024, 2260/2024 e 2261/2024, oriundos dos Projetos de lei de N^{os} 061/2024, 063/2024, 050/2024 e 062/2024, respectivamente aprovados pelo Plenário na 17^a Sessão Ordinária, realizada em 13 de novembro de 2024, nos quais foram promulgados por esta Casa de Leis.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.


CLEBER CANDIDO SILVA
Presidente

Excelentíssimo Senhor
DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal
Praça José Rodrigues do Nascimento nº 30
Cajamar- Centro SP



16:10h